

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 586 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Vereador Taffarel

"Dá nova denominação a Rua Plácido".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Dá nova denominação a Rua Plácido, Rua localizada no Bairro de Edson Passos, no conjunto Tetra-Campeão, tendo como denominação Rua Edevair de Souza Faria (in memorian).

Art. 2º - Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Mesquita, RJ, 02de dezembro de 2009.

Artur Messias Prefeito